



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.o.....

Goiânia

P O R T A R I A Nº146/82.


O Excelentíssimo Senhor Desembargador
JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta /
Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Dr. Fausto Moreira Diniz, Juiz
Eleitoral da 121ª Zona, com séde em Ivolândia-Go., para /
funcionar no processo de transferência eleitoral do Dr. Jo_
sé Euripedes Moreira, Juiz Eleitoral da 59ª Zona, sediada
em Aurilândia-Go., e bem assim, no de sua esposa, D^{sa}. Lizi_
ti Moreira de Oliveira, em virtude do impedimento legal /
deste.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re_
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias de JULHO
de 1.982.


DES. JOÃO CANEDO MACHADO,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.